



CÂMARA MUNICIPAL

CACHOEIRA DOURADA - GO

LEGISLANDO COM HONESTIDADE - 2024



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2024.

1ª VOTAÇÃO
APROVADO

APROVADA

Em 25/02/2024

Jarvis

1º Secretário

2ª VOTAÇÃO
APROVADO
EM 22/02/2024
Jarvis
1º SECRETÁRIO

“Fixa os subsídios dos Agentes Públicos do município de Cachoeira Dourada - GO, para a 11ª Legislatura de 2025/2028, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o artigo 29, incisos V e VI, da Constituição Federal, em harmonia com o artigo 37, inciso XI, e parágrafo 4º do artigo 39 do mesmo dispositivo legal; e artigo 68 da Constituição do Estado de GOIÁS, faz saber que o Plenário aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte:

Art. 1º - Fixa, por força da presente Lei, para o (a) Prefeito (a) Municipal de Cachoeira Dourada, o subsídio no valor correspondente a R\$ 23.104,47, equivalente a 70% (setenta por cento) do subsídio do Deputado Estadual.

Art. 2º - Fixa para o (a) Vice-Prefeito (a) Municipal, o subsídio no valor de R\$11.552,235, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio do Prefeito(a) Municipal.

Art. 3º - Fixa os subsídios dos Vereadores em R\$6.601,27, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do subsídio do Deputado Estadual de Goiás.

Art. 4º - Fixa os subsídios dos Secretários Municipais em R\$6.601,27, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do subsídio do Deputado Estadual de Goiás.

[Signature]

Jarvis

Recebido

lis



CÂMARA MUNICIPAL
CACHOEIRA DOURADA - GO



LEGISLANDO COM HONESTIDADE - 2024

Art.5º - Fica assegurado ao Prefeito(a), Vice-Prefeito(a), Vereadores(as) e Secretários (as), o 13º salário, conforme prevê a Lei Orgânica do Município.

Art. 6º - Fica assegurado ao Prefeito(a), Vice-Prefeito(a), Vereadores(as) e Secretários(as), mediante Lei específica, sempre na mesma data e sem distinção de índices, a revisão geral anual dos seus subsídios, conforme previsto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para 01/01/2025, e revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira Dourada (GO), 19 de fevereiro de 2024.


ISAÍAS PEREIRA DA SILVA

Presidente


GETÚLIO SANTANA RODRIGUES DA SILVA

Vice-Presidente


NAYARA MACIEL FARIA

1ª Secretária


LUÍS CARLOS DE CASTRO JÚNIOR

2º Secretário



JUSTIFICATIVA

É com elevada estima que submeto a apreciação e deliberação para análise dessa majestosa Casa de Leis, Projeto de Lei Legislativo Nº 01/2024 “Fixa os subsídios dos Agentes Públicos do município de Cachoeira Dourada - GO, para a 11ª Legislatura de 2025/2028, e dá outras providências.”

O aumento do subsídio para o prefeito, vice-prefeito, vereadores e secretários municipais é essencial para atrair e manter talentos qualificados na gestão pública. Remunerações competitivas são necessárias para garantir que indivíduos capacitados se candidatem e permaneçam nesses cargos, promovendo assim uma administração eficiente e responsável.

Ao oferecer subsídios adequados, reduzimos a dependência dos ocupantes desses cargos em relação a outras fontes de renda, diminuindo assim a possibilidade de envolvimento em práticas corruptas ou conflitos de interesse. Investir em remunerações justas é uma medida preventiva contra desvios éticos e garantia da integridade na gestão pública.

O aumento do subsídio para esses cargos é parte integrante do processo de profissionalização da administração pública. Remunerações condizentes com a complexidade e responsabilidade das funções desempenhadas incentivam a busca por qualificação e o comprometimento com a eficiência na prestação de serviços à população.

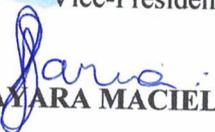
Diante o exposto, conto com o apoio de todos os vereadores para a aprovação do presente projeto.


ISAÍAS PEREIRA DA SILVA

Presidente


GETÚLIO SANTANA RODRIGUES DA SILVA

Vice-Presidente


NAYARA MACIEL FARIA

1ª Secretária


LUÍS CARLOS DE CASTRO JÚNIOR

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL

CACHOEIRA DOURADA - GO

LEGISLANDO COM HONESTIDADE - 2024



Projeto de Lei Legislativo nº. 001/2024

“Fixa os subsídios dos Agentes Públicos do Município de Cachoeira Dourada – Goiás, para a 11ª Legislatura de 2025/2028, e da outras providencias”.

Os membros da Comissão de Constituição Justiça e Redação e Finanças Orçamento e Economia, após análise do Projeto de Lei legislativo 001/2024 emitiram parecer FAVORAVEL por sua aprovação.

Getúlio Santana Rodrigues da Silva

Presidente da CCJ

Nayara Maciel Faria

Vice- Presidente da CCJ

João Batista de Souza

Relator da CCJ

Luís Carlos de Castro Junior

Presidente CFOE

Neilton Oliveira Santos

Vice – Presidente CFOE

Isabella Ferreira Teófilo

Relatora da CFOE

SALA DE SESSOES DA CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA GOIAS AOS VINTE E HUM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.